



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.735, DE 13 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA “RUA JOSÉ ANTONIO CAPEL SANCHES”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

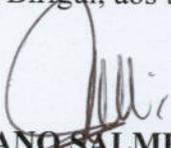
Projeto de Lei nº 78/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

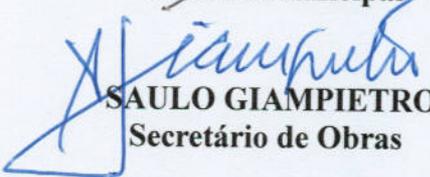
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A Rua José Antonio Capel Sanches, denominada pela Lei nº 3.926, de 24 de maio de 2001, estende-se aos trechos das vias públicas denominadas Marginal “A” do loteamento Residencial Atenas, Marginal “01” do loteamento Residencial San Marino e parte da Marginal Direita da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg SP-461, no sentido Birigui/Buritama, já existente, entre o Loteamento Portal da Pérola II até a Avenida Antônio da Silva Nunes, e seu prolongamento natural.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de junho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

PROJETO Croqui de localização do Prolongamento da RUA JOSÉ ANTONIO CAPEL SANCHES, (já existente no Loteamento Portal da Pérola II), no trecho entre o Loteamento Portal da Pérola II e a Avenida Antônio da Silva Nunes, neste trecho inclui a Marginal "A" no Loteamento Residencial Atenas e a Marginal "01" no Loteamento Residencial San Marino (já existentes), o referido Prolongamento se faz necessário, para denominar o nome de um trecho da Via Pública denominada Marginal Direita da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg SP-461, no sentido Birigui à Buritama, já existente e seu Prolongamento Natural.

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

ÁREAS:

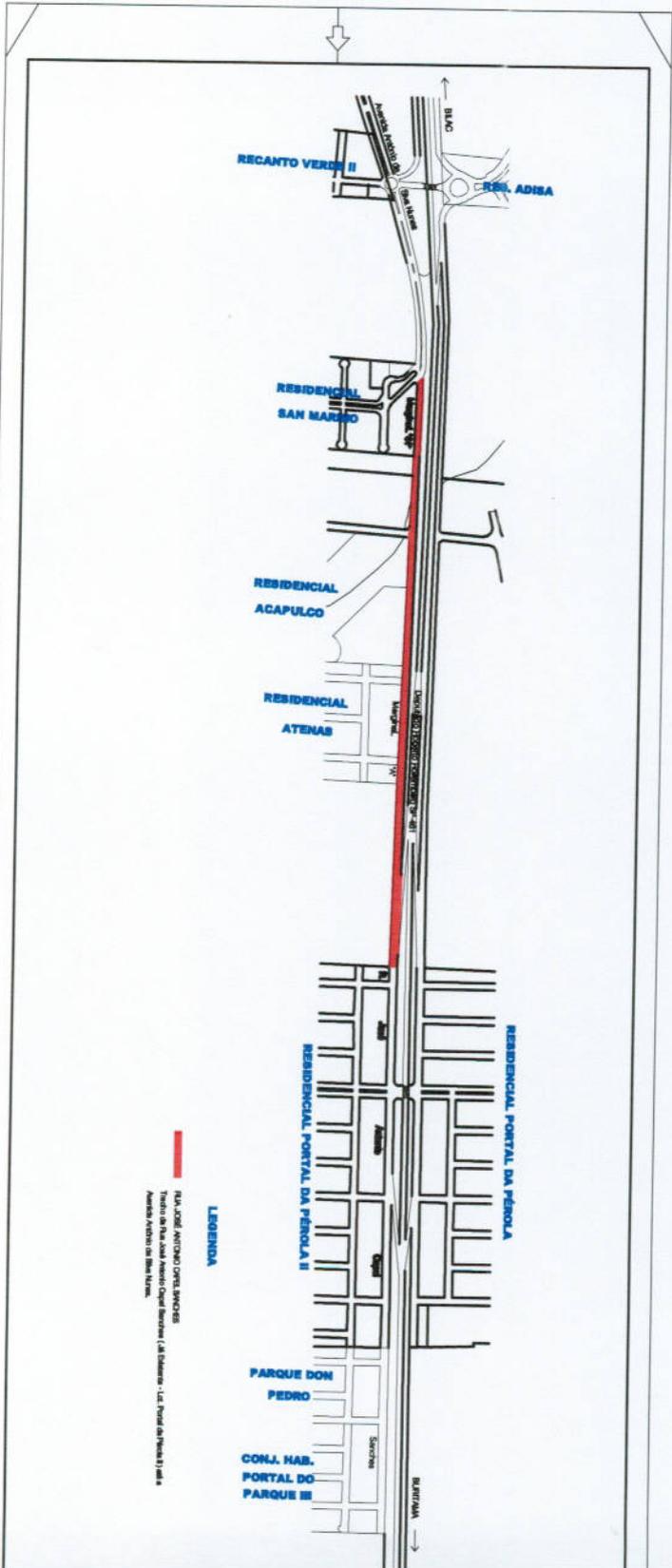
SECRETÁRIO DE OBRAS
Eng.º SAULO GIAMPIETRO
CREA - 0601713638

Data : 15 / 04 / 2019

Escala - sem escala

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



LEGENDA

RUA JOSÉ ANTONIO COSTA ANACLETO
 Trecho da Rua José Antonio Costa Anacleto (do bloco 112 ao bloco 114)
 Avenida Antônio Carlos de Sá